

**LEI nº 1905/2021**

Publicado em	22/11/2021
Jornal	AMP
Edição	2394

**Ementa:** Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

**0700 – SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**0702 – FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE**

08.243.0020.6.049 – PLANO ATENDIMENTO PROTETIVO SOCIOEDUCATIVO

3.3.90.30 – 420 – 1879 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

3.3.90.36 – 421 – 1879 – Outros serviços de terceiros PF R\$ 4.000,00

3.3.90.39 – 422 – 1879 – Outros serviços PJ R\$ 10.000,00

4.4.90.52 – 423 – 1879 – Equipamentos e material permanente R\$ 36.000,00

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

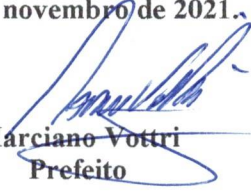
**Art. 3º** - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Provável excesso de Arrecadação, conforme abaixo especificado:

**Provável excesso de Arrecadação**

4.17.28.07.11.04 – Deliberação 81/2020 CEDCA PR R\$ 60.000,00

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de novembro de 2021.

Vitorino, 19 de novembro de 2021.

  
Marciano Vottri  
Prefeito